



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt - União/CE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026

(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Educação, solicitando informações urgentes sobre a falta de livros didáticos em Braille para mais de 45 mil alunos cegos ou com baixa visão, bem como a apresentação de um plano de ação detalhado com cronograma para a imediata regularização desta falha no sistema de distribuição.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, seja encaminhada ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Educação, solicitando informações urgentes sobre a falta de livros didáticos em Braille para mais de 45 mil alunos cegos ou com baixa visão, bem como a apresentação de um plano de ação detalhado com cronograma para a imediata regularização desta falha no sistema de distribuição.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2026.


Deputada **DAYANY BITTENCOURT**
União/CE

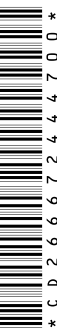
Apresentação: 09/02/2026 18:53:57.563 - Mesa

INC n.52/2026



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 711 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266672444700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt



* CD 266672444700 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt - União/CE

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Educação, solicitando informações urgentes sobre a falta de livros didáticos em Braille para mais de 45 mil alunos cegos ou com baixa visão, bem como a apresentação de um plano de ação detalhado com cronograma para a imediata regularização desta falha no sistema de distribuição.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

Apresenta-se a presente indicação para requerer, com urgência máxima, informações e ações concretas do Poder Executivo, com ênfase na atuação do Ministério da Educação, diante do gravíssimo e inadmissível cenário de desassistência que atinge mais de quarenta e cinco mil alunos cegos ou com baixa visão em todo o território nacional: a total falta de livros didáticos em Braille no início do ano letivo de 2026¹². Esta situação, qualificada como um verdadeiro "Braille zero", configura uma violação direta e severa de direitos fundamentais e expõe uma perigosa contradição entre os compromissos solenemente assumidos pelo atual governo e a realidade prática por ele implementada. É flagrante a desconexão entre a retórica oficial de inclusão e o descaso administrativo que nega o instrumento mais básico de aprendizagem a uma população historicamente vulnerável, colocando em xeque a credibilidade das políticas públicas e a própria efetividade da gestão ministerial.

A gravidade do fato transcende a mera falha logística, atingindo o núcleo do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e do direito à educação. Impedir o acesso ao livro em Braille no período crítico da alfabetização equivale a negar a própria condição de cidadania plena a essas crianças e jovens, gerando um *déficit* educacional e

¹ Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2026/02/09/braille-zero-pela-primeira-vez-mec-deixa-45-mil-deficientes-visuais-sem-livros-didaticos-no-inicio-do-ano-letivo.ghtml> >

² Disponível em: < <https://revistaeste.com/politica/mec-deixa-estudantes-com-deficiencia-visual-sem-livros/> >





CÂMARA DOS DEPUTADOS

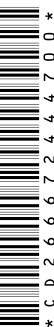
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt - União/CE

cognitivo de consequências irreparáveis para seu desenvolvimento individual e para o futuro do país. Tal omissão representa a materialização do capacitismo que leis e decretos nacionais e internacionais buscam erradicar, demonstrando um abismo entre o discurso proferido pelo Presidente Lula sobre a prioridade da educação inclusiva e a inoperância concreta do Ministério da Educação sob a gestão do Ministro Camilo Santana. A recente instituição da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva³, em outubro de 2025, torna ainda mais gritante e inaceitável esta falha, pois evidencia que o governo age na contramão de suas próprias diretrizes, promulgando normas que não se traduzem em ações efetivas e em orçamento devidamente executado.

Argumentos de natureza orçamentária, frequentemente utilizados para justificar insuficiências, mostram-se completamente frágeis e reveladores de uma distorção de prioridades. Portanto, não se trata de falta de recursos, mas sim de uma clara falta de vontade política, de planejamento adequado e de compromisso genuíno com a ponta do sistema, onde o estudante, em sua necessidade específica, é deixado à própria sorte. Este episódio não é isolado; integra um contexto preocupante de desmonte e despriorização do PNLD, que tem sofrido sucessivos cortes e atrasos. No entanto, a interrupção do fornecimento do Braille constitui o capítulo mais cruel dessa série, por afetar diretamente a capacidade de alunos com deficiência visual de se alfabetizarem e de construir autonomia.

Diante de um cenário de tal magnitude, que fere a legislação, desrespeita compromissos internacionais e atenta contra o futuro de milhares de brasileiros, meras explicações genéricas são insuficientes. A Casa Legislativa, no exercício firme de sua função fiscalizatória, exige respostas objetivas e ações imediatas. É imperativo que o Ministério da Educação preste contas à sociedade e ao Parlamento sobre as causas específicas deste fracasso, apresentando um plano de ação emergencial, com metas claras e cronograma exequível, para sanar a lacuna criada e garantir que os materiais cheguem às mãos de todos os estudantes que deles dependem. Mais do que isso, é exigida uma garantia formal de que tal situação não se repetirá, com a previsão de um fluxo contínuo e seguro de produção e distribuição. O tempo de discursos vazios terminou; o que se requer agora do Governo Federal e do Ministro da Educação é correção de rumo, efetividade e, sobretudo, respeito. O Brasil não

³ Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm >





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt - União/CE

pode compactuar com um retrocesso que nega a essência de um projeto nacional desenvolvimentista e inclusivo, condenando parte de sua juventude à exclusão no próprio ambiente que deveria ser o principal vetor de emancipação: a escola.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2026.

Dayany Bittencourt Bardi
Deputada **DAYANY BITTENCOURT**

União/CE

Apresentação: 09/02/2026 18:53:57.563 - Mesa

INC n.52/2026



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 711 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266672444700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt



* C D 2 6 6 6 7 2 4 4 4 7 0 0 *